



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015 - Ano 17 - nº 191 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Greve geral do serviço público em maio

Reunião ampliada dos servidores públicos em Brasília também incorporou anulação da reforma da previdência como um dos principais eixos de luta.

A reunião ampliada que substituiu a plenária dos servidores públicos nos dias 31.01 e 01.02 teve 92 entidades de base, 31 entidades nacionais e três centrais sindicais. O número expressivo de entidades de base em uma reunião ampliada indica que o serviço público está radicalizado e disposto para luta. Aponta também que foi um equívoco não ter mantido a forma de plenária. O resultado da reunião confirmou esta análise.

Todas as entidades se mostraram indignadas com as MPs 664 e 665 publicadas em dezembro que cortaram as pensões por morte pela metade e extinguíram o caráter vitalício de grande parte delas. O corte do governo de 7 bilhões de reais para a educação e a política de arrocho salarial, apesar das perdas inflacionárias, também apareceram em grande parte das explicações.

Um dos grandes avanços do encontro foi que, pela primeira vez, os servidores terão um índice linear no seu eixo de luta. A vantagem do índice único é que ele abre caminho para uma negociação unificada em uma greve conjunta. Isto significa que o governo terá que conceder o mesmo aumento para todas as categorias do Serviço Público. Também abre caminho para que – no futuro – as categorias entrem juntas em greve, o que aumenta consideravelmente as chances de sucesso da luta.

A situação de precariedade das condições de trabalho também perpassa todos os segmentos do serviço público. Isto ficou evidenciado pela exposição das entidades durante reunião. A tentativa de privatização dos serviços essenciais à população como saúde e educação organizada pelas três esferas do governo – federal, estadual e municipal – foi denunciada tanto pelas centrais quanto pelas entidades nacionais.

Outro grande avanço deste encontro foi a incorporação da anulação da reforma da previdência no eixo de lutas. Durante a gestão do Lula na presidência da república, o PT propôs uma reforma previdenciária que – dentre outros absurdos – acabou com os direitos de aposentadoria integral dos servidores públicos. O Supremo Tribunal Federal, entretanto, verificou que os votos dos deputados foram comprados num esquema de corrupção conhecido como mensalão, que levou à prisão o Chefe de Gabinete do presidente: José Dirceu, além do deputado petista José Genuíno. Os movimentos sindicais exigem que a PEC seja considerada nula, já que sua constituição se deu por corrupção ativa de parte da Câmara dos Deputados.

O quadro de precariedade das condições de trabalho e a falta de perspectiva de reposição das perdas salariais – que já somam 22,5% só no governo Dilma – somados com as leis assinadas que caçam os direitos trabalhistas e as leis inconstitucionais que

privatizam serviços essenciais culminaram em um calendário de lutas para construção da Greve Geral do Serviço Público. As entidades de base definiram o mês de maio como indicativo para greve geral, mas os representantes da CUT e da CTB vetaram a data. O texto final contemplou apenas: “indicar discussão nas bases das categorias, durante a jornada de março, sobre indicativo de greve por tempo indeterminado;”. O mês de maio, porém, continuou a ser uma unanimidade entre as entidades de base.

Pauta de eixo de lutas aprovadas na reunião

1. Política salarial permanente com correção das distorções e reposição das perdas inflacionárias
2. Índice linear de 27,3%
3. Data-base 1 de maio
4. Direito de negociação coletiva (convenção 151 OIT)
5. Paridade Salarial entre ativos e aposentados
6. Retirada dos projetos do congresso nacional que atacam os direitos dos servidores;
7. Aprovação imediata dos projetos de interesse dos servidores
8. Isonomia salarial e de todos os benefícios entre os poderes.
9. Anulação reforma da previdência realizada através da compra de votos dos parlamentares.
10. Extinção do fator previdenciário
11. Incorporação de todas as gratificações produtivistas
12. Fim da terceirização que retira direito dos trabalhadores.
13. Concurso público pelo RJU.
14. Combate a toda forma de privatização.
15. Pela aprovação da PEC 555 que extingue a cobrança previdenciária dos aposentados
16. Pela aprovação do PL 4434 que recompõe as perdas salariais.
17. Regulamentação da jornada de trabalho para o máximo de 30 horas para o serviço público, sem redução salarial.
18. Pec 170/2012 – aprovação de aposentadoria integral por invalidez.
19. Liberação de dirigentes sindicais com ônus para o estado, sem prejuízo as promoções e progressões na carreira.
20. Pela revogação do FUNPRESP e da EBSERH

Por que só 27,3%?

O debate sobre qual seria o índice a ser defendido para categoria do serviço público foi bastante intenso durante a Reunião Ampliada do Condisefe nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro. 27,3% não traduz as perdas inflacionárias da maior parte das categorias. Os trabalhadores em educação das universidades públicas, por exemplo, já acumulam uma perda de quase 42% desde o governo FHC. Outros trabalhadores como os do IBGE e da Justiça acumulam respectivamente 45% e 46%.

Apesar desta dura realidade, centrais sindicais como CUT e a CTB (a primeira de maioria PTista e a segunda com ampla direção de militantes do PCdoB) preferiram não reivindicar as perdas dos governos anteriores. Para não perder a oportunidade de um índice em conjunto, as outras entidades nacionais presentes preferiram ceder e assim garantiram a unidade da luta.

O índice de 27,3%, portanto, recupera apenas as perdas inflacionárias do governo Dilma. Até agora o governo já acumula 22,5% de perda. Até o final do ano, a expectativa é que some-se mais 2,8% (referentes a inflação deste ano). Os 2% restantes seriam um pequeno ganho até as próximas negociações.

Apesar de não dialogar com todas as categorias, o índice representa um grande avanço na luta do setor público. A ASUNIRIO propôs incorporar também a pauta da isonomia salarial no eixo de lutas, o que foi aceito por todas as entidades nacionais e centrais sindicais presentes na reunião ampliada. Se vitoriosa, a isonomia salarial corrigiria as perdas da categoria.



Carta Rio

“06 de março: trabalhadores de todo o país vão ocupar as ruas do Rio contra a privatização dos Hospitais”

Todo dia temos visto noticiário de pacientes entulhados nos corredores dos hospitais, morrendo com a falta de atendimento causando revolta em todos nós. O Salário base de médicos, enfermeiras, auxiliares da rede estadual não alcança nem R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recentemente os servidores da saúde estadual de Brasília tiveram que realizar uma forte greve devido ao atraso no pagamento do 13º, férias e hora extra. As desculpas do governo Dilma de falta de recursos, de crise econômica não convence mais ninguém, pois enquanto o orçamento da saúde é de 4%, os bancos recebem 47% deste mesmo orçamento. A cada dia se paga mais de 2 bilhões a banqueiros, este valor financeira por 50 anos um grande hospital. Ou seja, tem dinheiro, mas está indo para bolsos dos banqueiros e da corrupção, como no caso mais absurdo que é da Petrobrás.

Esses cortes de verbas da saúde e educação, também atingem outros serviços que já está impactando a população. A crise de energia e de água não cai do céu, é a falta de investimento, falta de contratação de funcionários, falta de proteção de mananciais. Tudo isso pode ser evitado, desde que estes governos destinem as verbas ao serviço público e não aos esquemas de corrupção e aos bancos.

Os hospitais universitários de todo o país, a rede hospitalar federal do Ministério da Saúde, inclusive os Institutos como INCA e INTO estão na mira do governo Dilma (PT/PMDB) para serem privatizados. São hospitais que tratam as doenças com alta complexidade, e muitos destes ajudam na formação de médicos e todos os profissionais de saúde. O governo Dilma, criou em abril de 2011, uma empresa privada de saúde, e está entregando todos os hospitais federais em suas mãos. Esta empresa, chamada EBSEH (empresa brasileira de serviços hospitalares), terá poder de vender os serviços desses hospitais, realizar convênios com planos de saúde e assim, acabar com autonomia universitária.

Os trabalhadores efetivos, poderão ser substituídos por outros com salários menores, com raros direitos trabalhistas, e sem a certeza de receber seus salários, haja visto que atualmente centenas de terceirizados estão sem salários e 13º, devido o corte orçamentário.

No caso dos hospitais universitários, haverá um outro agravante: a constituição garante autonomia das universidades para que as pesquisas e ensino sejam para atender os interesses da sociedade, e não o lucro das empresas. Porém, com a EBSEH, tratamentos e pesquisas serão dirigidas aqueles que promoverem mais lucros.

Este processo de privatização da saúde, já é realidade em vários estados e municípios. As O.S. (Organizações Sociais), que são empresas criadas, na maioria por políticos corruptos estão invadindo os hospitais, vem enriquecendo com o dinheiro público e violando direitos trabalhistas, mesmo assim a falta de atendimento ao povo é denunciado o tempo todo. Para piorar o governo propõe estadualizar os hospitais federais, o que também vai ampliar a precarização visto que Pezão sequer investe na rede estadual.

Unificar as lutas para derrotar os novos ataques do governo Dilma - Para piorar a situação, a ordem do governo federal é cortar gastos nas áreas sociais e direitos trabalhistas para seguir pagando os bancos. A presidente Dilma já iniciou o segundo mandato cortando R\$ 22,8 bilhões do orçamento, atingindo em cheio as áreas da saúde e educação que sofrerá o maior corte de 30%. Além disso, ela editou as Medidas Provisórias 664 e 665, atacando os direitos a pensão, seguro desemprego, auxílio doença e PIS, excluindo milhares de trabalhadores.

Diante destes problemas graves, que sexta-feira, 6 de março, caravanas de trabalhadores de vários estados brasileiros estarão no Rio de Janeiro realizando uma manifestação de rua, exigindo:

- Fim da privatização do serviço público;
- A revogação da EBSEH, das O.S. e de toda a forma de privatização da saúde;
- Exigir 10% do PIB para saúde pública;
- Urgente abertura de concurso público pelo RJ.

Mas essa luta depende da participação de usuários, estudantes e trabalhadores de um modo geral. Ocupar as ruas é a forma que os governos ouvem o povo que vê seus direitos cortados.

Dia: sexta 6 de março, às 16h.

Convocam: SINTUFRJ, SINTUFF, SINTUR-RJ, ASUNIRIO, SINDSPREVS Fórum Contra a Privatização da Saúde.

Programa já é sucesso



Dia 15/01 a Progepe e o Setor de Formação Permanente receberam a segunda turma de novos servidores no Programa de ambientação e integração: UNIRIO DE BRAÇOS ABERTOS.

Nesta edição, além da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Mariana Fonte Paiva, dos representantes dos setores da PROGEPE e da ASUNIRIO (Oscar, Rafael, Bruno e Marcelão), compareceu também o Pró-Reitor de Pós-Graduação, Ricardo Silva Cardoso.

ASSÉDIO SEXUAL

Justiça determina indenização à operadora de telemarketing

A juíza Thais Bernardes Camilo Rocha, na 3ª Vara do Trabalho de Brasília, determinou que a SFB Serviços de Apoio Administrativo Ltda. e, subsidiariamente, a OI S.A. pagassem indenização por danos morais no valor de R\$ 4 mil a uma operadora de telemarketing vítima de assédio sexual no ambiente de trabalho.

De acordo com informações dos autos, a empregada era assediada por um supervisor, o qual dizia, em voz alta, que “queria transar e ficar” com ela. A prática do assédio sexual ocorria, muitas vezes, na presença de outros trabalhadores. Conforme relato de uma testemunha do caso, era possível escutar os comentários que vinham da sala da operadora de telemarketing.

Para a magistrada responsável pela sentença, a conduta do supervisor feriu gravemente a honra e a dignidade da trabalhadora. “Configurada agressão à honra e à imagem da autora no meio ambiente laboral e principalmente ao princípio da dignidade da pessoa humana, imperioso o ressarcimento do dano moral experimentado pela reclamante”, constatou.

O valor da indenização foi arbitrado com base na gravidade da conduta, na frequência das ofensas e na humilhação sofrida pela trabalhadora. Contudo, também considerou o pequeno porte do ofensor e o curto período de trabalho da empregada, bem como a remuneração recebida por ela. A trabalhadora foi contratada em maio e se afastou em setembro de 2013, para solicitar a rescisão indireta do contrato.

EXPEDIENTE

Coordenação Geral: Oscar , Wilson Ferreira Mendes e Rafael de S. e Mello Coelho da Silva.

Coordenação de Educação: William Garcia dos Santos e Célio Maymone Fontes.

Coordenação de Administração e Finanças: Sheila Maria C. A. Bernardes e Antonio Luiz Mendonça Correia.

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Bruno Luis Santiago Cruz e Marcelo Nascimento Silva.

Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer: Celio de Gois Serafim e Francisco Daniel da Silva Monteiro.

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e Silvia Helena da Silva.

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: João Bosco de Souza e José Carlos Passarelli.

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Paulão e Jéssica Nogueira Alves dos Santos.

Suplentes: Valéria O. dos Santos Tavares, Louyze Martins Gomes e Mario Pereira da

Silva Filho.

Conselho Fiscal: Eloi Barbosa, Silvia Freitas dos Santos e Milton Hernani Pessanha Pereira da Silva. Suplentes: Jerusa Ferreira Braga, Maria José dos Santos Silva e Idelco Nascimento.

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296, térreo
Urca - RJ
Cep: 22290-240
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br

Endereço eletrônico:
asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h às 16h

Tiragem: 2.000 exemplares.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Diagramação e Reportagem: Rafaela Pereira

Jornalista Responsável: Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ
(rafaelapgomes@gmail.com)

O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO. Filiada a FASUBRA Sindical

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

UNIRIO notifica servidores para devolução do pagamento da insalubridade

ASUNIRIO vai disponibilizar modelo de recurso administrativo individual e impetrará mandado segurança coletivo em nome de seus associados

Por Carlos Boechat – Assessor Jurídico da ASUNIRIO

Vários servidores da UNIRIO, que **trabalharam em ambientes que apresentam ou apresentaram condições prejudiciais à saúde e à integridade física ou em situações de risco**, receberam parcela remuneratória correspondente ao **Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade de janeiro de 2007 até novembro de 2009**.

Por longo tempo tais adicionais foram pagos em conformidade com os percentuais e graus de insalubridade detectados em Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade (LPIP) emitido em 1993. Dessa forma, seguindo os ditames legais estabelecidos pelo RJU e, especialmente, pelo Decreto 97.458/89, a UNIRIO efetuou regular e correto pagamento da parcela aos servidores técnico-administrativos cuja Portaria de Localização situava-os em locais considerados insalubres ou perigosos.

Eis que, em meados de 2006, foi elaborado novo Laudo Ambiental sob designação do Ministério do Trabalho e Emprego. Por sua vez, a avaliação elaborada foi encaminhada à ASUNIRIO em 25 de abril de 2007, sob solicitação, antes que houvesse decisão administrativa relativamente à eventual modificação nos percentuais pagos a título de Insalubridade/Periculosidade ou à supressão da parcela para determinados servidores.

Ma época, em posse de tal documentação, a ASUNIRIO buscou a assessoria de profissionais capacitados em medicina do trabalho e constatou que o Laudo então emitido, que pretendia substituir o LPIP anterior, apresentava diversas deficiências técnicas, erros metodológicos e conclusões equivocadas.

Desse modo, a ASUNIRIO, por sua Assessoria Jurídica, Boechat e Wagner Advogados Associados, apresentou impugnação ao Laudo emitido em 2006, com sustentação técnica em trabalho especializado realizado pelo Dr. José Maurício Manhães Iglesias, Médico especialista em Medicina do Trabalho, que concluiu estar o Laudo Pericial do Ministério do Trabalho inacabado, tendo em vista a *ausência de análises ambientais quantitativas, que necessitam de medições imprescindíveis para a correta aferição do grau de insalubridade de cada atividade/setor*.

A falta das medições agravaria sobremaneira a situação dos servidores, os quais estavam sendo ameaçados de suspensão de importante parcela de suas remunerações, mesmo que em muitos casos permaneça o contato com os agentes insalubres/perigosos.

Nesse sentido, o parecer técnico que instruiu a Impugnação apontou que, no Laudo emitido pelo Ministério do Trabalho, inúmeros setores tiveram a classificação da identificação de risco como “**NÃO IDENTIFICADOS**”. Tal classificação certamente decorreu da ausência de medições dos agentes insalubridades a que estão expostos os servidores da UNIRIO. Não havia, pois, como se extrair uma conclusão segura a respeito ou não da insalubridade/periculosidade.

Por conseguinte, a Impugnação então apresentada pela ASUNIRIO foi autuada no **Processo Administrativo nº 23102.002.133/2007-52**, no qual **não houve decisão expressa relativa ao pleito por parte da então Reitoria da UNIRIO**, a quem se dirigia o pedido.

Porém, em que pese a inexistência de manifestação expressa da Reitoria, **HOUE CONSENTIMENTO TÁCITO COM O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**. Diante disso, uma vez que “**as Universidades**” são autoridades competentes para avaliar **Laudos Ambientais** relativos à concessão de adicional de insalubridade, como bem indicava a Orientação Normativa nº 04/2005 do MPOG, **a Impugnação promovida foi tacitamente aceita pela Administração**, de forma que **A UNIRIO CONTINUOU A PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em conformidade com os percentuais indicados no LPIP de 1993.

Todavia, eis que, em 26 de novembro de 2009, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão emite a **Mensagem 535072** à UNIRIO, referindo-se às mudanças no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos em decorrência das orientações contidas no **COMUNICA GERAL NR 526891** que trata do **processo de atualização dos dados constantes na base de dados do SIAPE**.

Tal documento informava que **a partir da folha de pagamento de dezembro de 2009 haveria uma mudança necessária no sistema**, dada pela implantação do **Módulo de Adicionais e desativação de módulos antigos**. Dessa forma, seria promovida uma **alteração na forma de pagamento dos adicionais, entre eles o de insalubridade e periculosidade**.

Apesar de certo hermetismo relativo à natureza técnica das informações contidas na mensagem acima, em 25 de novembro de 2009, o **Departamento de Recursos Humanos da UNIRIO prestou os esclarecimentos necessários, sendo expresso ao indicar que os Adicionais de Insalubridade e/ou Periculosidade até então pagos, na maioria dos casos, PASSARIAM A SER SUPRIMIDOS OU TERIAM SEUS VALORES REDUZIDOS DRASTICAMENTE**. A razão disso seria exatamente uma imposição burocrática por parte do sistema informatizado de administração de pessoal da União.

De antemão, é notório que a **informação acima citada** – representativa do interesse da Administração da UNIRIO – **acaba por ignorar a impugnação promovida ao Laudo emitido em 2006 e desprezar, absolutamente, a existência e vigência de Laudo Ambiental anterior**, justamente aquele que vinha ensejando o pagamento dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade na forma que até então vinha ocorrendo.

Se não bastasse, a **manifestação da Reitoria** da Universidade essa convocou reuniões com a Diretoria da ASUNIRIO e com diversos pró-reitores, deanos, diretores, coordenadores e chefias da Instituição, para **informar que a partir da folha de pagamento de dezembro de 2009 seria realizado o corte e a diminuição no pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade**.

Tratou-se, portanto, de uma **mudança burocrática promovida pelo Ministério do Planejamento em um sistema de informações que teve como implicação admitida pela UNIRIO a diminuição e supressão do Adicional de Insalubridade/Periculosidade pago regularmente a diversos de seus servidores**. Ou seja, não se tratou de revisão de critérios para sua concessão, mas sim de uma simples modificação na forma de processamento de dados que ceifou dos servidores técnico-administrativos da Universidade parcela remuneratória que lhes é fundamental.

Portanto, no nosso entendimento tal ato feriu **direito líquido e certo** desses servidores ao recebimento dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade na forma e montante que até então vinham sendo pagos. Da mesma forma, é explícita a afronta a esse direito líquido e certo a pretensão da Reitoria a promover corte remuneratório através de uma simples mudança em rotinas burocráticas, sem observar os ditames do devido processo legal.

Frente a isso, a ASUNIRIO impetrou Mandado de Segurança que tramita hoje no Tribunal Regional Federal, sob o número 0028216-84.2009.4.025101, com pedido para determinação de que a Reitoria se **abstivesse de praticar quaisquer atos tendentes a diminuir, suspender e/ou retirar da remuneração dos servidores da UNIRIO as parcelas referentes ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade, inclusive com a concessão de medida liminar**.

A liminar requerida não foi deferida e no mérito o Mandado de Segurança foi negado e encontra-se hoje em fase recursal no Tribunal Regional Federal.

Enquanto esse processo tramita no judiciário desde 2009, foi aberto outro processo no Tribunal de Contas da União - TCU, com o objetivo de fazer com que esses servidores devolvam ao Erário os valores que receberam à título de insalubridade ou periculosidade.

Embora a própria Administração da UNIRIO tenha apresentado argumentação para não efetuar tais descontos, tendo em vista que os servidores não concorreram para receber os adicionais, ou seja, não houve má-fé desses em seu recebimento, o TCU desconsiderou tal fundamentação e determinou a devolução ao Erário.

Através do MEMO-CIRCULAR PROGEPE nº 001/2015, datado de 29 de janeiro de 2015, a UNIRIO está notificando os servidores para informarem se desejam que o pagamento seja feito de forma parcelado, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90 e abre prazo de 15 dias para apresentar defesa.

A ASUNIRIO diante desse quadro acionou a sua Assessoria Jurídica, que está elaborando modelo de defesa com pedido de suspensão de qualquer ato que importe na devolução de valores ao Erário, até ulterior decisão administrativa. Em seguida irá impetrar Mandado de Segurança Coletivo para os seus associados devidamente listados com o objetivo de suspender esse desconto e devolução ao Erário.

A ASUNIRIO encaminhará o modelo de defesa administrativa elaborado pela Assessoria Jurídica na próxima quarta feira, 11 de fevereiro de 2014. E posteriormente impetrará o referido Mando de Segurança.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Diferença do auxílio-alimentação entre Três Poderes aumenta

A publicação pelo STF (Supremo Tribunal Federal) da Portaria nº 19/15 que atualizou o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Casa para R\$ 799, retroativo a 1º de janeiro deste ano, amplia a diferença entre os valores praticados no Executivo, Legislativo e Judiciário. O aumento legítimo do auxílio foi concedido pelo próprio Supremo que tem essa prerrogativa.

A Condsef que defende o princípio isonômico e a unificação desses valores entre os Poderes apenas chama a atenção para o preocupante distanciamento entre os valores praticados gerando uma injustiça que deve ser combatida. Servidores do Executivo continuam amargando o menor valor pago na administração pública tanto no auxílio-alimentação, congelado em R\$ 373 desde 2013, como em outros benefícios como o auxílio-creche e plano de saúde onde essa maioria também está em desvantagem.

Em 2012, pesquisas já indicavam que o valor médio que deveria ser pago a um trabalhador para se alimentar com dignidade seria de R\$ 27/dia. Isso implicaria em um valor mensal de pelo menos R\$ 594 para o auxílio-alimentação. Nos últimos anos, com inflação superando os 6% ao ano, onde o reajuste médio de 15,8% negociado em três parcelas (2013, 2014, 2015) não foi suficiente para cobrir a inflação do período, essa defasagem tem pesado no orçamento familiar da maioria dos servidores.

Por esses e outros fatores sólidos, o reajuste nos benefícios como auxílio-alimentação, plano de saúde e outros, segue como bandeira prioritária de luta da campanha salarial unificada dos federais deste ano.

Bloqueio indevido de conta corrente gera indenização por dano moral

Decisão do desembargador federal Hélio Nogueira, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), condenou a Caixa Econômica Federal (CEF) ao pagamento de indenização por danos morais em razão de bloqueio indevido de conta corrente de um correntista.

O autor da ação alegou que, por erro do banco, recebeu um depósito indevido no valor de R\$ 5.006,22. Como forma de reaver esse valor, a Caixa teria bloqueado o seu cartão e a sua conta corrente, gerando a retenção da sua aposentadoria.

A CEF alega que o cliente realizou um empréstimo e que, equivocadamente, o valor foi pago em duplicidade. Após constatação do fato, o banco, por diversas vezes, fez contato com o correntista solicitando a devolução. Como não obteve retorno, efetuou o bloqueio e o débito de parte da importância devida.

A sentença da 1ª Vara de São João da Boa Vista entendeu que o cliente bancário deu causa ao bloqueio da conta, uma vez que, contatado pela CEF e solicitado a devolver a importância erroneamente creditada, recusou-se a fazê-lo.

O correntista recorreu da decisão, argumentando que a CEF não poderia bloquear a conta sem a sua autorização, privando-o do recebimento do benefício que é de natureza alimentar. Ele também salienta que possui três empréstimos consignados e por isso teve dúvida sobre a autoria do depósito, razão pela qual não efetuou a devolução da importância.

De acordo com o desembargador federal, a instituição financeira bloqueou a conta corrente utilizada para o recebimento da aposentadoria, benefício de natureza alimentar, absolutamente impenhorável. Com esse entendimento, deu provimento ao recurso do autor, determinou o desbloqueio do cartão e conta corrente e condenou a CEF ao pagamento de R\$ 1.200,00 por danos morais.

NOTAS BREVES * NOTAS BREVES * NOTAS BREVES

Novo site - A direção da ASUNIRIO está preparando um novo site, com conteúdo dinâmico e visual mais atraente. O objetivo é torná-lo mais acessível aos trabalhadores e aumentar a velocidade de atualização dele. Em breve faremos seu lançamento.

CONFASUBRA - Em maio haverá Congresso da FASUBRA. O evento acontecerá em Poços de Calda e trabalhadores em educação e todo país definirão os rumos da categoria.

Plenária da FASUBRA no Rio de Janeiro - DN/FASUBRA convoca para a Plenária Nacional Estatutária, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de março próximo futuro, Hotel Golden Park Rio (Rio de Janeiro, RJ), Rua do Russel, 374, Glória, com a seguinte Pauta: InformesNacional; Informes de Base; Conjuntura; Campanha salarial 2015 e o XXII CONFASUBRA.

Assembleia da ASUNIRIO - A Direção da ASUNIRIO convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária do dia 25 de fevereiro, às 11h (primeira convocação) e 12h (em segunda convocação), no pátio da Reitoria, Av. Pasteur 296, Urca.

Pauta para deliberação: apreciação da ata do dia 22 de janeiro; informes gerais; informes de base e de direção; ato do dia 6 de março contra a EBSERH; plenária da FASUBRA nos dias 7 e 8 de março; conjunturas; e encaminhamentos.

Aprovada a prestação de contas da ASUNIRIO referente a 2014

Os servidores, reunidos em Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de janeiro de 2015, às 12h, no Pátio da Reitoria, seguiram a orientação do Conselho Fiscal e aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas da ASUNIRIO, referente ao Exercício de 2014.

Por falta de espaço estaremos publicando no próximo jornal a prestação de contas na íntegra.

ASSÉDIO MORAL

Mantida indenização de R\$ 5 mil a membro de Cipa vigiado em função do cargo

A Pado S.A. - Industrial, Comercial e Importadora foi condenada pela Justiça do Trabalho a indenizar em R\$ 5 mil um inspetor de qualidade que afirmou ter sofrido assédio moral por ser membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa). Ele pretendia aumentar o valor da indenização, mas a Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho não encontrou condições processuais para conhecer do recurso de revista. Ele alegava que a quantia era insuficiente para reparar o dano causado pela perseguição e tratamento diferenciado, e que a sentença não teria levado em conta a capacidade do ofensor.

Empregado da Pado por mais de dez anos, o inspetor foi dispensado em 27/11/2012 sem justa causa. Ao examinar a reclamação, o juízo de primeira instância deferiu a indenização, entendendo que ficou comprovado o tratamento diferenciado pelos superiores hierárquicos, o que chamava a atenção de seus colegas. Isso, de acordo com a sentença, gerou um ambiente de trabalho hostil, causando, portanto, ofensa à honra e dignidade do empregado, inclusive com constrangimento indevido perante os outros funcionários.

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR), analisando os depoimentos das testemunhas, ressaltou que, diferentemente dos demais empregados, o inspetor era sempre vigiado pelos superiores hierárquicos ou por outro empregado a mando deles. De acordo com a decisão, para todos os setores aonde ia, inclusive banheiro, o tempo era controlado, "sendo violados os direitos à integridade moral e à dignidade da pessoa humana".

Uma das testemunhas contou que não era obrigada a observar dessa forma outros funcionários, e que o encarregado teria dito que o motivo para o inspetor ser observado dessa forma era por ser membro de Cipa. Diante desse quadro, o TRT confirmou a sentença, julgando devida a indenização por assédio moral. Porém, negou provimento ao recurso do empregado para majorar o valor e também ao da empresa, que requeria o fim da condenação ou a redução para R\$ 1 mil. Após essa decisão, o trabalhador recorreu ao TST.

TST

Ao analisar o recurso do trabalhador, o ministro Márcio Eurico Vitral Amaro concluiu que não havia motivo para aumento do valor da condenação. "A jurisprudência dos tribunais brasileiros não admite o enriquecimento sem causa", salientou. A indenização por danos morais deve ser fixada, acrescentou o ministro, "com fins pedagógico e compensatório, buscando mitigar o prejuízo e restringir a atitude do empregador, para que não cause novos danos a seus empregados". Ele observou que, ao fixar o valor da indenização, o Tribunal Regional "pautou-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, em obediência aos critérios de justiça e equidade".